

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0768 - / 2003

DE

2003

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0768 / 2003

DE

18/11/2003

PROMOVENTE:

VEREADOR

VANDERLEI JANGROSSI

E M E N T A:

"DENOMINA 'PRAÇA RECANTO DA TERCEIRA IDADE O ESPAÇO PÚBLICO
SITUADO NA AVENIDA MAZZEI - CADLOG 13767-7."

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 09:18:46

00000019651-74



DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 12 101 105


FABIO VITOR DO NASCIMENTO
Agente de Apoio Legislativo
R.F. 11.090



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereador Vanderlei Jangrossi

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 18 NOV 2003
Constituição e Justiça
Política Urbana, Meio Ambiente
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento

PROJETO DE LEI N.º

01 - PL
01-0768/2003

Denomina "Praça Recanto da Terceira Idade o espaço público situado na Avenida Mazzei - cadlog 13767-7"

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

- Art. 1º - Fica denominada Praça Recanto da Terceira Idade o espaço público situado entre a Avenida Mazzei e Rua Salvador Bicudo, no bairro Tucuruvi.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

VANDERLEI JAGROSSI
Vereador

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10
18 NOV 2003

CMS-P - A T M
-10-Nov-2003-12:09-007230

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) juntado(s)
sob nº 223 e folha de informação sob nº
04 27/11/03 ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Vereador Vanderlei Jangrossi

Folha nº 02 do proc.
Nº 768 de 03
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

*"Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas, quando
o ímpio domina, o povo geme" – Provérbios 29:2*

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei denominar praça **Recanto da Terceira Idade** o espaço público situado entre a Avenida Mazzei e Rua Salvador Bicudo, no bairro Tucuruvi.

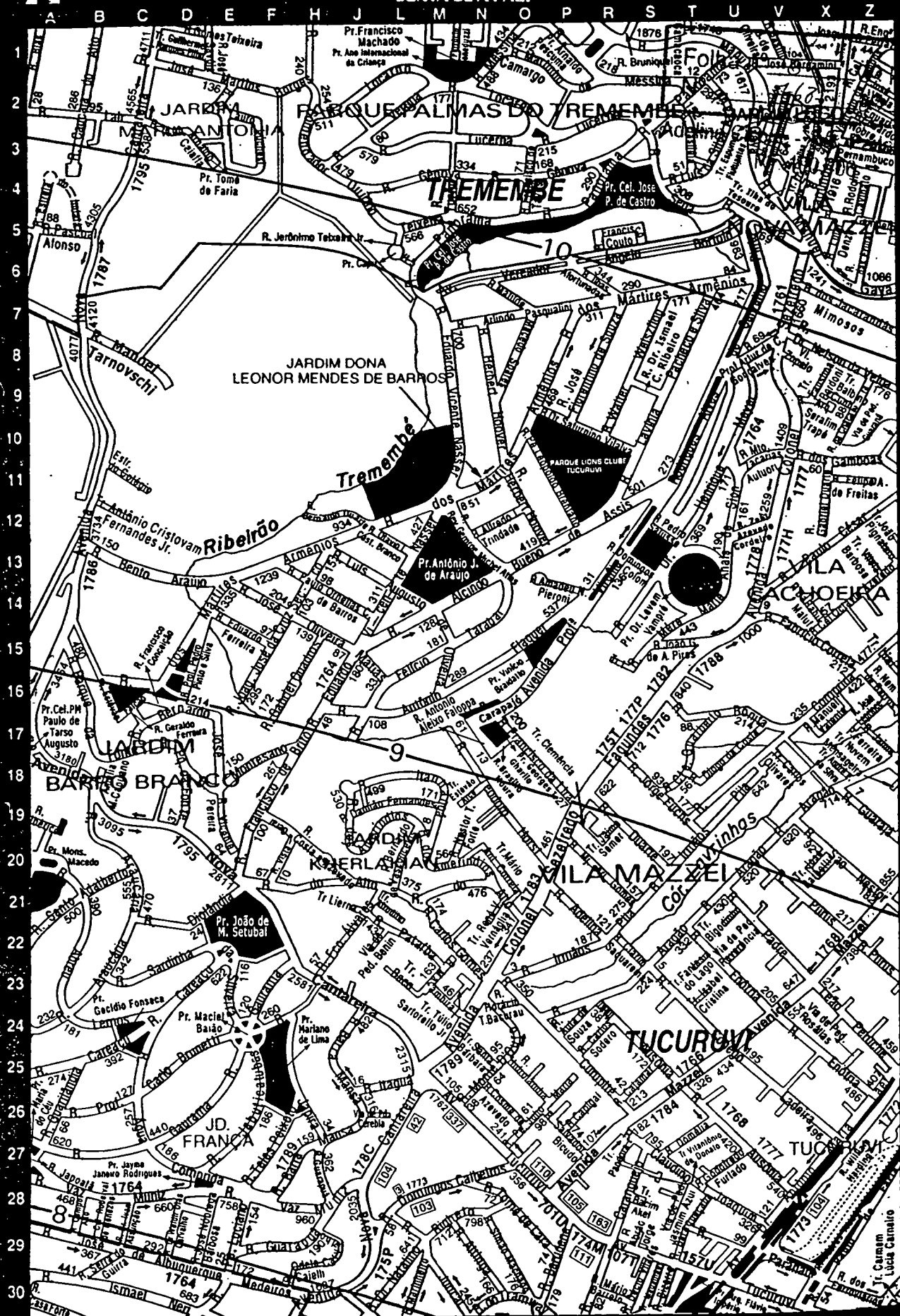
Em comemoração ao Centenário da Fundação do bairro do Tucuruvi, a iniciativa visa homenagear a todos os idosos moradores da região, que muito contribuíram para o progresso da região, construindo este saudoso bairro. Os idosos tiveram um papel fundamental, dedicaram suas vidas na construção deste bairro, substabeleceram conceitos, ensinaram a muitos a amar a comunidade, enfim amar a vida.

A fase idosa é irreversível, todo ser humano tende a trilhar por este caminho, percorrendo todas as fases. Hoje em dia existem muitos métodos para que o idoso se cuide, melhore sua aparência e estejam integrados com a sociedade.

Esta integração colabora para a interação de conhecimentos, troca de experiências, afeto gerando assim novos cidadãos e contribui para uma sociedade mais digna e consciente.

A população idosa no Brasil deverá dobrar em 20 anos, podendo ultrapassar 30 milhões. Essa estatística leva em conta que o idoso, apesar ainda da falta de reconhecimento por parte de muitos, está mais valorizado, feliz, tem encontrado lugar no mercado de trabalho, sendo empregado em grandes redes que os reconhece, pela tamanha importância que estes seres tão especiais têm para a sociedade.

Na cidade de São Paulo existem muitos locais que acompanhem e desenvolvem atividades para o idoso. Esta praça, apesar de não ser muito grande, contribui e muito para o lazer no bairro de Tucuruvi. Ela será um ponto de encontro entre gerações, pois quem tem mais experiência e lição de vida para passar que o idoso?



ATENÇÃO: MÃOS DE DIREÇÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES DIÁRIAS. VEDADA A REPRODUÇÃO TOTAL E PARCIAL DA OBRA, CONFORME ARTIGO 7º, § IX DA LEI Nº 9.610 DE 19/02/98

ATENÇÃO: MÃOS DE DIREÇÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES DIÁRIAS. VEDADA A REPRODUÇÃO TOTAL E PARCIAL DA OBRA, CONFORME ARTIGO 7º, § IX DA LEI Nº 9.610 DE 19/02/98



Câmara Municipal de São Paulo

Assessoria Técnica da Mesa - ATM

Papel para informação, rubricado como folha nº 64

do processo nº 01-7-68.....de 20.03..... 27.11.03..... (a).....

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
100.406

Ao Sr. Assessor Técnico Legislativo,

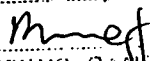
Sobre o assunto, nada consta

27-11-03

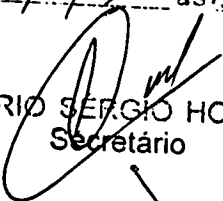

INÁCIO VEIGA
Of. Legislativo-RF. 11.132 na
Coordenação do Setor Administrativo
ATM

A Com. de Const. e Justiça

15/12/03

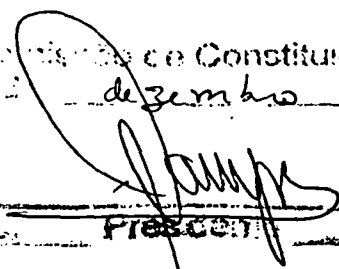

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 16/2/03 às 15h00


MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Ao Nobre Vereador A. P. do Bastar
para relatar

Sala de Constituição e Justiça
Em 22 de dezembro de 03


Presença

SEGUE 2 juntado 1, nesta data
documento o papel de Informação
rubricado Recb. for. nº 054

Em 05 10 06

Secretário
11.134



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	057	do
Processo	1603	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0768/2003, de autoria do Nobre Vereador Vanderlei Jangrossi:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

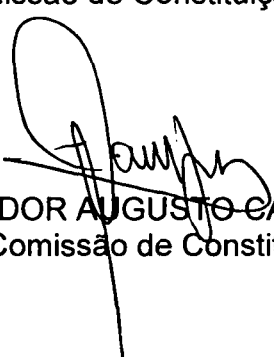
3º - A denominação proposta (Praça Recanto da Terceira Idade) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

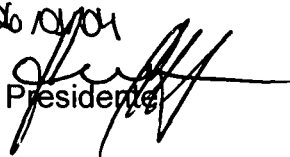
5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 768/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 26/6/04.


VEREADOR AUGUSTO CAMPOS
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

26/07/04

Presidente

1f0768-03

A
SGP-15
OS 0264
SUM
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

SEGUE juntado , nesta data,
documento e papel de informação
rubricado sob folha nº 06.074
Em 28/09/84

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Folha nº 06	do
Processo nº 768/2003	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de abril de 2004.

OFÍCIO SGP-15 nº 029/04

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 768/2003, de autoria do Vereador Vanderlei Jangrossi – que denomina Praça Recanto da Terceira Idade o espaço público situado na Avenida Mazzei – cadlog 13767-7, solicitando-lhe que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TANTO
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 768/2003 e do despacho da comissão solicitante de fls. 5.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

SGP15/crs



Folha nº	07	do
Processo	768/03	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 19 de abril de 2004.

Recebi ofício SGP-15 nº 029/04, de 16/04/04,
solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº
768/2003, de autoria do Vereador Vanderlei Jangrossi.

Anexo: fotocópia do PL nº 768/2003 e do despacho da comissão solicitante de
fls. 5.



Folha nº	087	do
Processo	768/2003	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 19 de abril de 2004.

Recebi ofício SGP-15 nº 029/04, de 16/04/04, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 768/2003, de autoria do Vereador Vanderlei Jangrossi.

Anexo: fotocópia do PL nº 768/2003 e do despacho da comissão solicitante de fls. 5.

RECEBIDO
SGM/ATL

30/04/04

Elisabete C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 07 # 33
Processo 26853/04
Carlos Roberto Silva
Reg. 14130

São Paulo, 03 de junho de 2004

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 390/04
Processo nº 2004-0.109.416-9
Ref.: Of. SGP-15 nº 029/04

15 - DOCREC
15- 0780/2004

RECEBIDO NA SGP-2
Em 03.06.04
As 16:00 horas

Maria José
Maria José de Oliveira
Assistente de Chefe Técnica
RF: 10.940

Senhor Presidente

Por meio do ofício em referência, ao qual ora me reporto, foi transmitido a este Gabinete, solicitação de envio de subsídios formulada pela Comissão de Constituição e Justiça, relativamente ao Projeto de Lei nº 768/2003, de autoria do Vereador Vanderlei Jangrossi, que denomina Praça Recanto da Terceira Idade o espaço público situado na Avenida Mazzei – Cadlog 13767-7.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelos órgãos competentes, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MARTA SUPLCY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

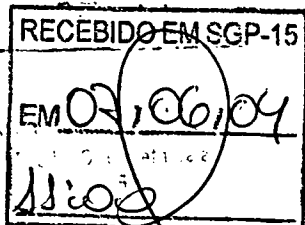
D. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/MMO/msmr
Resp 768-03

À SGP-15

Em. 03/06/04

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Por meio do ofício nº 001/2004, de 02/06/04, o Sr. Carlos Roberto da Silva, Supervisor de Equipe - SGP-15, solicitou ao Sr. Carlos Roberto da Silva, Supervisor de Equipe - SGP-15, a realização de uma reunião com o Sr. Carlos Roberto da Silva, Supervisor de Equipe - SGP-15, para a discussão das atividades relativas ao Projeto de Lei nº 1.234/04, de autoria do Vereador Manoel José, que tramita no Plenário da Câmara Municipal de São Paulo, e a elaboração de um relatório sobre o andamento do mesmo.

MARTA RIBEIRO
Secretária



CÓPIA

Folha nº 1071 do
Processo 768/03
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 05

do Mem.º 2014/03-ATL III em 15/12/2003

(a)  Silvana Barbo
ATA PHOCG.

PH 1

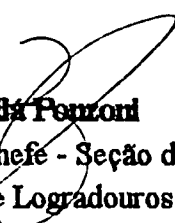
Sra. Diretora Substituta:

Trata o presente de pronunciamento sobre Projeto de Lei nº 768/03 de autoria do Vereador Vanderlei Jangrossi (PSL) que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo "Recanto da Terceira Idade".

Com base na legislação, Decreto nº 27.568/88 e no documento anexado sob fls. 03, concluímos que o nome proposto reúne as condições para ser oficializado.

Consideramos tratar de uma justa homenagem aos idosos.

Em 15/12/2003.


Zila Perizoni

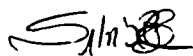
**Chefe - Seção de Denominação
de Logradouros Público PH**

DPH

Sr. Assistente Técnico

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

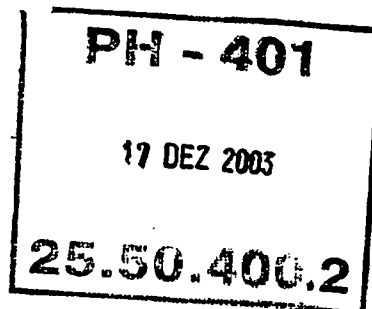
Em 15/12/2003.



Silvia M. G. B. Lima

Diretora Substituta da Divisão do Arquivo Histórico


Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SUMATL
OAB-SP 36742





CÓPIA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

Folha de Informação n.º 06

Do mes nº 2014/03

Em 18/12/03 a)

MARIA JOSÉ RODRIGUES
Aux. Tés. Adm. - DPH/SMC

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: Proj Lei 768/03.

SGM/ATL

Sra. Assessora Chefe,

Folha nº 41	do
Processo 768/03	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

Por ordem da Sr. Diretor do DPH, encaminhamos manifestação da Seção de Denominação de Logradouros Públicos da Divisão do Arquivo Histórico, endossada por aquela Divisão e pela Diretoria deste Departamento.

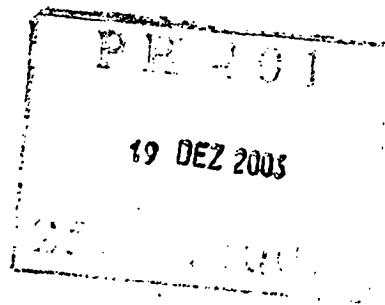
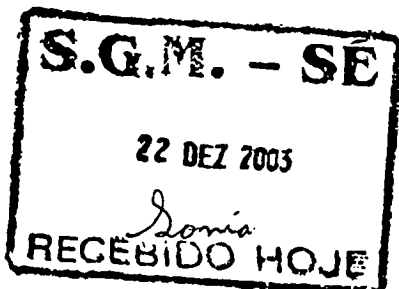
Em 18/12/2003.

Ricardo Hernan Medrano

RICARDO HERNAN MEDRANO

Assistente Técnico

DPH/SMC



Mansa Monteiro Oliver
Mansa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742



CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DO CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

folha de informação nº 74

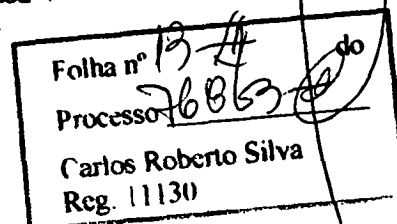
do processo nº 2004 - 0.109.416 - 9 em 24/05/2004 (a)

Antonio Carlos V. Porto
Aux. Téc. Administrativo
CASE 4

Ref: memorando nº 473/2004 - ATL III

Interessado: vereador Vanderlei Jangrossi - PL nº 768/03

Assunto: denominação de praça - nome proposto: Recanto da Terceira Idade



CASE G

Sr. Diretor

Na quadra 206 do setor fiscal 67 atualizada até 1986, nada constava sobre espaço livre no local assinalado em cor amarela por Rendas Imobiliárias às folhas 08 do presente.

Na mesma quadra atualizada em 2001 o local encontra-se tracejado e com a indicação EL o que pressupõe que o local é remanescente da execução do melhoramento viário aprovado pela lei nº 5.711/60 para alargamento da avenida Mazzei.

Assim, as respostas aos quesitos de folhas 04 seguem abaixo:

Item 1 - sim.

Item 2 - sim. Segundo nossos cadastros não há número de codlog.

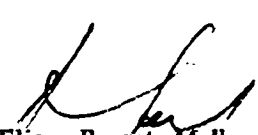
Item 3 - não.

Item 4 - não. Os dados são insuficientes.

Item 5 - sim.

Segue a descrição correta do texto do projeto de lei nº 768/2003 caso o mesmo seja sancionado:

"Fica denominado Praça Recanto da Terceira Idade, o espaço livre localizado na confluência da avenida Mazzei com a rua Salvador Bicudo (setor 067 quadra 206)".


Arqª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

24/05/2004

EBM / ebm (Praça Recanto da Terceira Idade - PL 768/03.doc)
Eliana Beccato Mellone


Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SCM/ATL
OAB-SP 96742



CÓPIA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL**

Folha nº 147

do processo 2004-0.109.416-9
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Folha de informação 15

do processo 2004 - 0.109.416 - 9

de 26 de maio de 2004

(a)

Clemilde A. B. Rocha
Encarregado de Setor II
CASE 8

Informação 774 / CASE - G / 2004

Interessado: SGM ATL III

Assunto: projeto de lei 768 / 03, do vereador Vanderlei Jangrossi (denomina Praça recanto da Terceira Idade)

Local: Confluência da Avenida Mazzei com a Rua Salvador Bicudo

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

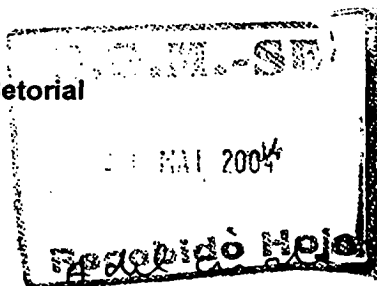
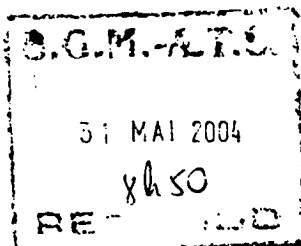
(60.11.20.030)

Em atenção à consulta formulada pela Comissão de Constituição e Justiça, transmitimos a manifestação anterior de CASE - 4, cujos termos acolhemos.

São Paulo, 26 de maio de 2004

Alfredo José Mancuso
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

R. SG / rpsg



Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

SEGUE , juntado 5, nesta data.
documento 5 e papel de informação.
rubricado 5 sob folha 5 nº 515216
Em 25/10/04


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº /2004 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0768/03

16 - PAR
16- 0847/2004

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Vanderlei Jangrossi, que visa denominar Praça Recanto da Terceira Idade, o espaço público livre e sem denominação, localizado na confluência da Avenida Mazzei com a Rua Salvador Bicudo (setor 067 – quadra 206), no Bairro de Tucuruvi, Distrito de Tucuruvi.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas às normas urbanísticas aplicáveis.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XXI, da Lei Orgânica do Município.

Deste modo, somos pela LEGALIDADE.

A fim de adequar a presente propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como à descrição do logradouro, constante das informações às fls. 13, segue o substitutivo abaixo aduzido.

SUBSTITUTIVO Nº /04 AO PROJETO DE LEI Nº 768/03.

Denomina Praça Recanto da Terceira Idade, o espaço público livre e sem denominação, localizado na confluência da Avenida Mazzei com a Rua Salvador Bicudo (setor 067 – quadra 206), no Bairro de Tucuruvi, Distrito de Tucuruvi, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Recanto da Terceira Idade, o espaço público livre e sem denominação, localizado na confluência da Avenida Mazzei com a Rua



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 16 do
Processo nº 268/03
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Salvador Bicudo (setor 067 – quadra 206), no Bairro de Tucuruvi, Distrito de Tucuruvi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

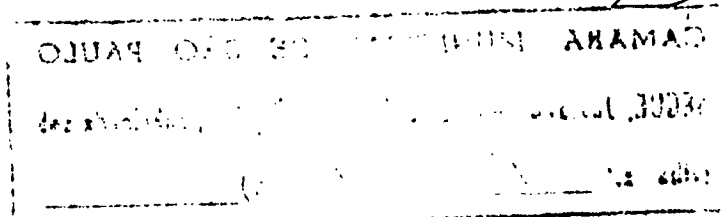
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 20/10/04

Antônio Paes

[Signature]

[Signature]

[Signature]



pl0768/03den.

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 09 / 11 / 04

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 09/11/04 às 18.25 h

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
MONTANO	
Para relatar.	
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.	
Em:	09/11/04
Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE, Juntado nesta data sempre para informação , rubricado sob	
folha n.º 17/09/12/04a)	

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1061/2004

PARECER Nº

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 768/03

Folha nº 17 do
Processo nº 768/03
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

Visa o presente Projeto de Lei nº 768/03, de autoria do Nobre Vereador Vanderlei Jangrossi, denominar Praça Recanto da Terceira Idade" o espaço público situado na Avenida Mazzei – cadlog 13767-7.

A Comissão de Constituição e Justiça, no parecer nº 0847/2004, manifestou-se pela legalidade da propositura, porém apresentou substitutivo a fim de adequar a propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como à descrição do logradouro sugerida pelo Executivo.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão é oficial, tem característica de espaço livre, sem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia.

Pelo exposto, nossa Comissão é **favorável** à propositura, e em particular ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, que melhor caracteriza o logradouro objeto da denominação.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em, 01/12/04.

Vereador Toninho Paiva
Presidente

Vereador Ricardo Montoro
Relator

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 15/12/04

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 15/12/04
MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Domingos Brito
Para relatar.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em: 20/12/04
Bersin
Presidente
Obs. o prazo para manifestação é de 6 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do art. 1º do Regimento Interno.

São Paulo, 10/01/05

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 18 101 105.

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

RF 100.702

SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 18.....
do processo nº 01-76812003 12.01.12005 (a).....
José Roberto Ferreira
RF 100.702
SGP.33

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. Encerrado com 18 fls.

Arquivado em 12 / 01 / 2005

O Func.º [Signature]

José Roberto Ferreira
RF 100.702
SGP.33